PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

LEI Nº 742 DE 30 DE JULHO DE 1.981.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr$ 2.400,000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) como Contribuição ao BARRA DO GARÇAS FUTEBOL CLUBE.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Divião de Esportes e Recreação

08-Educação e Cultura

46- Educação Física e Desportos

227-Desporto Profissional

Contribuição ao Barra do Garças Futebol Clube

Art. 3º- Para cobertura do Credito Especial ora aberto, serão usados recursos de cancelamento parcial de Dotação Orçamentária.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Div.Obras Urb. e Meio Ambiente-Sec. Obras

13- Saúde e Saneamento

77- Proteção ao Meio Ambiente

455- Defesa Contra a Erosão

1051-Canalização do Córrego Monjolo

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 30 de julho de 1.981.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal